

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 0326/01

## Aprova Desmembramento de Lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 01 (um) da quadra nº A-05 (A - cinco), com uma área total de 902,45 m² (Novecentos e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), situado á Rua de Recreio, Bairro Sagrada Família, em Limas, deste Município de Igaratinga - MG, de propriedade do Sr. Antônio de Melo Lima.

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 01 (um) da quadra nº A-05 (A – cinco).

## DECRETA:

Art. 1° - Fica desmembrado uma área total de 902,45 m² (Novecentos e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), do lote n° 01 (Um) da quadra nº A-05 (A - cinco), em treis (03) lotes conforme itens abaixo descriminados:

I - Lote nº 01 (um) da quadra nº A-05 (A - cinco) constituído de uma área total de 243,75 m² (Duzentos e quarenta e treis metros e setenta e cinco centímetros quadrados);

II – Lote nº 02 (dois) da quadra nº A05 (A – cinco) com uma área total de 364,25 m² (Trezentos e sessenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados);

com uma área total de 294,45 m² (Duzentos e noventa e quatro metros quarenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de Fevereiro de 2001.

Antônio Francisco Borges
Prefeito Municipal

Faguinon Luiz Bibiano Depte de Cadastro